



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.917 de 19 de junho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 513.600,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação		10.304.0174.2.186.00	
Ficha	498	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 418.100,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica	
Classificação		10.305.0406.2.406.00	
Ficha	519	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.500,00
Total			R\$ 513.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de junho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Fernando Pereira Castilho
Resp/ Secretaria Munic. de Administração